GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 733/2019 De, 26 de Setembro de 2019.

Denomina de **"PROJETO CASULO VALE"** localizado na Vicinal Taboção, Km 04 – Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, o senhor Romildo Veloso e Silva, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Projetc Casulo II, localizado na Rodovia PA 279, KM 23, Zona Rural, **"PROJETO CASULO VALE".**

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 29/09/2019

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete